

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre  (b)	SALDO NÃO REALIZADO  (c)=(a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO  (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS  (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	19.386.292,52	13.816.922,42	1.250.287,83	4.319.082,27
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.386.292,52	13.816.922,42	1.250.287,83	4.319.082,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-19.386.292,52	-15.067.210,25		-4.319.082,27

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 29/Jan/2015, 07h e 12m.

1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Silvio Cesar Rossi**

Contadoria Geral  
Dec. 274/2013  
CRC - RO 006129/O-5

**Valdir Carlos da Silva**

Sec. Mun. De Finanças  
Dec. 237/2013

**Airton Gomes**

Prefeito Municipal